



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

## QUARTO TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 02.0010.00/2015**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015**  
**PROCESSO Nº 01200.002572/2015-24**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.0010.00/2015, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC) E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN) E A EMPRESARIAL CERTA SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO COMÉRCIO LTDA. EPP.**

A **UNIÃO**, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC e do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN**, com sede na Estrada Doutor Altino Bondesan, 500 (Rodovia Presidente Dutra km 137,8), Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12247-016, São José dos Campos, SP, CEP: 12.247-016, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 285.437.260-34, portador da Carteira de Identidade RG n.º 010.052.247-85, expedida pela SSP/RS, designado pela Portaria n.º 998, de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 02, página 01, do dia 05 de junho de 2015 e apostilada pela Portaria nº 5197/2016/SEI-MCTIC, de 14 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 21-A, de 14 de novembro de 2016 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5.141, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 219, Seção I, de 16 de novembro de 2016 e pela Portaria nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 01, de 29 de junho de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESARIAL CERTA SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO COMÉRCIO LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.334.723/0001-80, sediada na Rua Ettore Cataruzzi nº 53, Jardim Rina, Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09271-620, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ELIAS DE SOUZA**, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.587.183-8 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 061.125.858-71, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.002572/2015-24 e com fundamento jurídico no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c as disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 146/2017/CJU-SJC/CGU/AGU (Processo nº 00461.000011/2017-19), resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato**, que se regerá pelas cláusulas e disposições a seguir:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 08 de setembro de 2019 até 08 de setembro de 2020.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

A Administração, no interesse público e devidamente justificado, poderá encerrar o contrato em prazo inferior a 12 (doze) meses, desde que a Contratada será comunicada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS**

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando, elaborada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato – Nota Técnica nº 569/2019 (sei nº 4431916).
- b) Correspondência da CONTRATADA, Ofício nº 103/2019 (sei nº 4347799), por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de rescisão antecipada, resguardado seu direito à repactuação do contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

Atribui-se ao presente Quarto Termo Aditivo o valor total anual de R\$ 132.328,08 (cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e oito centavos).

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS**

Para atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE reserva, para o corrente exercício (2019) recursos, previstos na Funcional Programática: 19.571.2040.20GB.0001 - Natureza de Despesa: 339039 – Subitem 78 – Limpeza e Conservação, conforme Nota de Empenho nº 2019NE800023 (sei nº 3892936).

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

São José dos Campos, SP, 26 de agosto de 2019.

**CONTRATANTE:**

  
OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES  
Diretor

**CONTRATADA:**

  
ELIAS DE SOUZA  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

Alexandra  
Nome: Alexandra M. Castro  
RG: 28454394-9  
CPF: 277.117.138-43

Ana Paula Werue  
Nome: ANA PAULA WERUE  
RG: 4076612599  
CPF: 821165200-53